



Valide aqui  
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO  
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL  
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS  
*Bel. Paula Oliveira Botelho – Oficial Interina*

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA DO IMÓVEL**

A **Bel. Paula Oliveira Botelho, Oficial Interina** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc.

C E R T I F I C A que a presente é reprodução autêntica da **MATRÍCULA Nº: 26.149 CNM Nº 027581.2.0026149-88 LIVRO 02 - REGISTRO GERAL - FICHA**, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: IMÓVEL: "**Lote 06-B (seis B) da Quadra 131 (cento e trinta e um)**", do loteamento denominado **PARQUE ESTRELA D'ALVA XI**, neste município, com a área de **180,00m²**, com as seguintes confrontações: confrontando pela frente com a Rua 126, com 6,00mts, pelo fundo com parte do lote 05, com 6,00mts., pelo lado direito com o lote 08, com 30,00mts., e pelo lado esquerdo com o lote 06A, com 30,00mts. PROPRIETÁRIO: **BRUNO HANIERY DA SILVA FIGUEREDO**, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, portador da CI RG-2505582 SSP/DF, e CPF/MF-018.699.311-06, residente e domiciliado na Quadra 96G Lote 01 B, Centro, neste município. **Nº. DO REGISTRO ANTERIOR: Av-2-25913 deste CRI. (Referente ao Título Protocolado neste CRI sob o número 27.088 do Livro 1C em 06.11.2013).** OBS. Desdobro esse efetuado sob o Lote 06 da Quadra 131, do Loteamento PARQUE ESTRELA D'ALVA XI, neste município, levado a efeito em 07.11.2013. Emolumentos: Matrícula R\$=23,37. Em 07.11.2013. O Sub Oficial Bel. GGSilva.

**AV-01=26.149** - Pelo proprietário BRUNO HANIERY DA SILVA FIGUEIREDO, acima qualificado, foi requerido que se averbasse como averbado fica a benfeitora que efetuou neste imóvel constante de uma construção com a área total de **51,04m²**, assim composta: **02 quartos; 01 sala; 01 cozinha; 01 banheiro social; 01 área de serviço coberta**. Tudo de acordo com planta elaborados sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Paulo Roberto dos Santos, CREA 13823/D-DF. **Carta de Habite-se** de número 11/2014 expedida em 14.01.2014 pela prefeitura municipal desta cidade. Certidão de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros de número 050552014-88888292 expedida em 24.02.2014 e válida até 23.08.2014, pela Receita Federal do Brasil conveniada com o INSS. ART expedida pelo CREA-GO de número-1020130230903. **(Título Protocolado sob o número 28.018 do Livro 1C em 07.03.2014).** Emolumentos: Averbação R\$=70,29. Prenotação R\$=4,93. Taxa Judiciária de Protocolo R\$=11,00. Em 12.03.2014. O Sub Oficial Bel. GGSilva.

**R-02=26.149** - Por instrumento Particular Com Efeito de Escritura pública, de Venda e Compra de Imóvel Residencial Novo Mediante Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária de Imóvel – Pessoa Física - FGTS - programa minha casa minha vida, e outras avenças. NR.459.800.607, lavrado em 08.04.2014, foi este imóvel vendido por seu proprietário: BRUNO HANIERY DA SILVA FIGUEIREDO, acima qualificado, pelo preço de



Valide aqui  
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO  
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL  
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS  
Bel. Paula Oliveira Botelho – Oficial Interina

Validar este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/W9UWV-XWG3W-B8JEJ-59DWF>

R\$=115.000,00, a(o) comprador(a) (es) / Devedor(a)(es) Fiduciante(s): **RODRIGO GOMES ROCHA**, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, maior, porteiro de edifício, portador da CI-2700176 SSP/DF e do CPF-023.321.501-68, residente e domiciliado nesta cidade, Rua 144, Quadra 154 Lote 04, Parque Estrela Dalva XI, CEP-72900-970. E ainda como credor fiduciário o **Banco do Brasil S.A.**, com sede no Setor Bancário Sul, em Brasília - DF, CNPJ-00.000.000/0001-91, foi este imóvel alienado pelo preço de **R\$=115.000,00**, pagos da seguinte forma: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: **R\$=8.900,00**. Recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto **R\$=14.609,00**. Financiamento concedido pelo credor: **R\$=91.491,00**. O contrato se rege em seu todo pelas cláusulas 1ª à 50ª expedido em três vias, uma das quais fica arquivada neste Cartório. **(Título Protocolado sob o número 28.272 do Livro-1C em 09.04.2014) (Valor da Avaliação R\$=115.000,00).** Emolumentos: Registro R\$=324,94. Prenotação R\$=4,93. Taxa Judiciária R\$=11,00. Em 10.04.2014. O Sub Oficial Bel. GGSilva.

**R-03=26.149** - Em virtude do mesmo contrato acima, em sua cláusula 14ª, foi este imóvel dado em alienação fiduciária ao credor **BANCO DO BRASIL**, nos termos da Lei 9.514 de 20/11/1997, para garantia do financiamento no valor de **R\$=91.491,00**. Valor da garantia fiduciária de R\$=116.000,00. O financiamento será pago em 361 meses, à taxa anual de juros nominal de 5,004% e efetiva de 5,116%, correspondendo o primeiro encargo mensal a **R\$=516,13**, que vence em 15.05.2014. **(Referente ao título Protocolado sob o número 28.272 do Livro-1C em 09.04.2014). (Valor do Financiamento R\$=91.491,00).** Emolumentos: Registro R\$=324,94. EM 10.04.2014. O Sub Oficial Bel. GGSilva.

**AV-04=26.149 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** - Nos termos do Requerimento datado de 14/08/2018, firmado pela credora fiduciária **BANCO DO BRASIL**, através de sua procuradora Adriana Akila Damasceno Ribeiro, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG nº M-15.377.815 expedida por SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 084.203.526-59, residente e domiciliada em Minas Gerais e endereço comercial em Rua Espírito Santo, 616, 8º Andar na cidade de Belo Horizonte/MG, e comprovada a intimação prevista no art. 26 da Lei Federal 9.514/1997, sem purgação da mora, **CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA** em favor da credora fiduciária **BANCO DO BRASIL S.A.**, com sede no Setor Bancário Sul, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91. Apresentou o Imposto de Transmissão sobre Bens Imóveis - ITBI no valor de **R\$ 2.300,00** (dois mil e trezentos reais), calculado para efeitos fiscais sobre a importância de **R\$ 115.000,00** (cento e quinze mil reais), conforme DUAM nº **2202978**, com recolhimento em 06/08/2018, bem como a CND Municipal nº **3949/2018**, que fica arquivada nesta Serventia, sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a **restrição de disponibilidade** decorrente do art. 27 da lei nº 9.514/97, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. Emolumentos: Averbação de Consolidação R\$ 314,58; ISS R\$ 15,73; Fundos R\$ 122,69. **(Protocolo nº 45.542 de 31/08/2018).** Do que certifico e dou fé. Santo Antônio do Descoberto/GO, em 13 de setembro de 2018. A Oficial Interventora Bel. Paula Oliveira Botelho.

**AV-05=26.149 - CANCELAMENTO DE RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE** - Procede-se a presente averbação em observância ao Termo de Quitação do Banco do Brasil S.A, o qual é



Valide aqui  
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO  
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL  
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS  
Bel. Paula Oliveira Botelho – Oficial Interina

subscrito pelo procurador substabelecido e Gerente de Relacionamento João Batista de Ávila Borges, brasileiro, casado, bancário portador do carteira de identidade nº 25.242.359-8, expedida por SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 250.210.428-90, conforme substabelecimento lavrado no 21º Tabelionato de Notas em São Paulo/SP, livro 3658 pagina 267/268 em 27/07/2017, acompanhado dos autos negativos de 1º e 2º leilão, fica **CANCELADA a restrição de disponibilidade** que trata o AV-04=26.149, conforme disposto no artigo 27, da lei nº 9.514/97. Do que certifico e dou fê. Emolumentos: Averbação R\$ 26,01; Fundos R\$ 10,14; ISS R\$ 1,30. Do que dou fê. **(Protocolo nº 47.676 de 12/02/2019)**. Santo Antônio do Descoberto-GO, em 12 de março de 2019. A Oficial Interventora Bel. Paula Oliveira Botelho.

C E R T I F I C A ainda que, nos termos do artigo 15, §§ 4º a 7º, da Lei nº 19.191/2015 do Estado de Goiás, com redação pela Lei nº 20.955/2020 do Estado de Goiás, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a **demonstração ou declaração no instrumento público** a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de **documento lavrado em outra unidade da Federação**. Logo, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o **prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro**, efetivado por **reconhecimento de firma** ou **apresentado documento descritivo** e respectivo comprovante de recolhimento das parcelas incidentes como definidas no § 1º deste artigo, como condição de seu registro.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÊ.

Santo Antônio do Descoberto/GO, **31 de maio de 2024.**

**Bel. Paula Oliveira Botelho**  
Oficial Interina

Pedido 78455, em 31/05/2024  
Emolumentos.....R\$ 83,32.  
Taxa Judiciária.....R\$ 18,29.  
Valor Iss.....R\$ 4,17.  
Fundos Estaduais:R\$ 17,71.  
Valor Total.....RS 123,49.  
**/ASA**



ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 (TRINTA) DIAS E NÃO É REVALIDÁVEL  
(Decreto nº 83.240 de 09/09/1986)